

ANOTAÇÕES "JURUNA"

CEDI - P. I. B.
DATA 23/06/86
COD. JND10

Pe. Renato Trevisan

Informantes:

1. Manoel Raimundo da Silva, "manduca Caboclo",
aos 18 de Agosto de 1983 em N.S. do Perpétuo Soc.
2. Alvina Juruna
aos de Junho de 1983, na sede da FUNAI.

1. INFORMANTE: "MANDUCA CABOCLO"

Ele tem 77 anos tendo nascido na aldeia conhecida como "Praia Grande" (abaixo da Ilha da Fazenda bem perto da Cachoeira do Juruquá, que "é tão grande que sai fumaça") aos 8 de Dezembro de 1906.

Histórico em breve da sua vida: devendo ele nascer, o tuxana Muratu teria dito a sua mãe de ser ele "enterrado". Não explicou-me o porque.

O fato é que outra índia levou ele para fora da aldeia, aonde se criou tendo como pais um casal Juruna diferente dos pais naturais que ele não conheceu. Os pais de criação foram Teodoro Rodrigues da Silva e Maria da Silva.

O Manduca lembra que seu pai morreu em consequência de mordida de cobra.

Falando da sua vida :

- com 13 anos viajou pelo Xingu ajudando em barco grande e andando de canoa.
- Com 18 anos viaja ainda até os 21 anos, até 1924.

- De 1924 até 1927, é peão roçando pra cá e pra colá.
- De 1927 até 1929 corta seringa.
- Em 1930 é mariscador.
- EM*
- Porto Seguro, acima de São Félix do Xingu, é seringueiro e trabalha pelo Patrão "Antônio Coelho da Silva", de 1931 até 1938.
- Do ano 1938 até o 1946 ele está no Rio Fresco roçando e fazendo farinha para São Félix X.
- Em 1950 viaja como piloto do seringalista de Altamira, Sr. Anfrísio ^{ALVES} e do seringalista Carlos Soares, até 1956.
- De 1956 até 1973 é piloto para quem chamar entre os melhores da praça.
Ele era piloto de confiança do então Pe. Eurico Krautler, que mais tarde se tornou Bispo-Prelado e cuja crônicas levaram o Manduca ser conhecido e famoso (Cfr. E. Krautler, "Sangue nas Pedras", e "Moringa Quebrada").
As últimas viagens dele como piloto da Prelazia do Xingu foram efetuadas em Março-Abril de 1979 no Rio Iriri (com o Pe. Zezinho Leoni e) e em Janeiro-Fevereiro de 1980 no Rio Xingu (com os Pes. Mário Pezzotti e Renato Trevisan).

A partir de 1980, ele nunca mais viajou a não ser até o lugar chamado de "Gaviãozinho", acima da Boca do Iriri ~~porém~~ no lado direito do Xingu na terra delimitada dos índios Assuriní... Terra que a FUNAI concedeu só em vista do seu sangue Juruna... Posse que, sendo sem título, morrendo ele, voltará para... a FUNAI.

- Desde 1973, ele é aposentado e vive daquele dinheirinho e da roça do Gaviãozinho. Tem casco e motor "doados pela Pre-lazia do Xingu".
- Casado civil e religioso com Rita Mariana da Silva, mulher "cristã" de Conceição do Araguaia, teve 5 filhos: três homens (João, Francisco que morreu com 24 anos de idade e José que morreu quando tinha dois anos), e duas mulheres (umas delas morreu com oito meses e a outra, Brandina, sumiu pelas bandas de Conceição de Araguaia). O João, único filho que ainda vive, está em Altamira casado e com filhos.
- Falou que sempre nas redondezas do lugar da antiga aldeia da Praia Grande moram bem 5 sobrinhos dele, filhos de uma irmã dele cujo nome é Pipina, e dum índio Juruna de nome Pirá. Eis os nomes e os lugares dos atuais moradores (lugares que ficam todos abaixo da Ilha da Fazenda):
 - * Kilí, morando na Ilha do Cajueiro.
 - * Helena, casada (marido cristão) com filhos, na Ilha dos Neris.
 - * Firma, casada (marido Cristão) com filhos, na Cachoeira do Maia
 - * Francisco "Chico Lopreo", casado (mulher cristã) com filhos, no lugar chamado "Deserto", abaixo da Boca do Bacajá.
 Todas estas pessoas são Jurunas verdadeiros.

2. INFORMANTE: ALVINA JURUNA

- Tem 33 anos, casada com Marcos Arara (índio Arara dos des-tribalizados). Com seu marido, ela tem seis filhos, o mais velho tendo 16 anos.
- A sua casa e família ficam por cima da Cachoeira do Juru-cuá, mais abaixo da Ilha da Fazenda.
- Ela disse de pertencer a um grupo de famílias cujo "Chefe" seria o seu tio, FORTUNATO JURUNA (Cfr. n.3).
- Tem mais uma irmã, tal de Josineide(?), e um irmão, tal de Manoel Juruna casado com Maria Félix de Almeida (cristã) ²⁰¹¹ tendo seis filhos.

3. FORTUNATO JURUNA

Estas notícias foram-me confirmadas porque quer a Índia Alvina J., quer o índio Manduca falaram das mesmas pessoas com a mesma concordância.

Além disso, os dois me disseram que o Fortunato com os filhos e demais parentes (e a mesma sobrinha Alvina depois de abandonar a Praia Grande) foram morar na outra aldeia... Eles chamam-na de "aldeia", mas era só um lugar com poucas casas. Nome da aldeia: Bela Vista.

- F. Juruna é o pai de Dilson e de Alberto, ambos Jurunas legítimos embora casados com mulheres "cristãs" e todos com filhos.

- F. Juruna conhece a língua Juruna e ainda a fala.
- Ele é conhecido por "Manduca Caboclo". Até foi o mesmo Manduca que me disse ser Fortunato neto do último Tukaua Juruna, tal de Muratu (o qual, na memória do Manduca, tinha dois filhos, Tobiá e Corina). Corina casou com Dorico e "Fortunato" é o filho deste casal. Muratu então seria avô do Fortunato.

4. ECONOMIA

- Todo este pessoal, parentes do Manduca e parentes do Alvina, vive de seringa/borracha e de castanha que vendem tanto à FUNAI como para outros comerciantes de Altamira.
- Todos tem roça com mandioca, arroz, milho, batata, banana.
- Criam galinhas e patos.
- Caçam e pescam.
- Porém, não tem quase assistência de ninguém: não tem escola e assistência médica (tudo está em Altamira). Chegando em Altamira, eles podem se hospedar na casa da FUNAI.
- Tuxava Muratu era feticheiro e médico. Ele contou casos de tratamento médico praticado pelo cacique. ^{MANDUCA CABOCCO}

- Não fazem mais ceramicas. Não tem festas Jurunas; só Fortunato sabe a língua.

O Manduca lembra como as mulheres Jurunas faziam potes, panelas e fornos de barro e labatingo, segundo o estilo Juruna.

- Em 1982, três índios Jurunas do Posto Leonardo V. Beas estiveram em Altamira e Manduca teve a oportunidade de se encontrar com eles.

Recebeu o convite de visitá-los. Disseram que na aldeia deles vive um velho que antigamente morava na "Praia Grande" e que se lembra da família do Manduca.

- Flautas tocadas por dois músicos.

- Cópia de Declaração da 2ª dr. Ajudância de Altamira em que se autoriza a posse ao Manduca e descendentes a terra aonde mora.

DECLARAÇÃO

1. Declaramos para os devidos fins que de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1.973, artigo 22 § único, 23, 24 § 1º, 2º e 25, as terras ocupadas pelos índios ou silvicultoras, cabem-lhes o direito e gozo exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes; considera-se a posse ao índio a ocupação efetiva da terra, que de acordo com os usos, costumes e tradições tribais detém onde habitam ou exercem atividades indispensáveis à sua substância ou economicamente útil; são bens inalienáveis da União.
2. Fica portanto assegurado ao índio MANOEL RAIMUNDO DA SILVA JURUNA e FAMÍLIA, o direito de permanecer na localidade denominada "GAVIÃOZINHO" à margem direita do rio Xingu que se encontra dentro da reserva indígena dos índios assurini.
3. Para maior clareza fica terminantemente proibida a entrada de terceiros na área sob qualquer pretexto ou alegação, ficando ainda o mencionado índio com o encargo de informar e impedir que outros elementos estranhos se instale na referida região, comunicando em seguida à FUNAI, para tomada de medidas que o caso requer.
4. Mesmo tratando-se de índios integrados à comunidade nacional, são conhecidos como legítimos representantes desses grupos todos os índios adultos que residem na região, sendo nula quaisquer atos praticados individualmente por qualquer um desses representantes sem a anuência de toda a comunidade e conhecimento desta Fundação.

Altamira, 14 de outubro de 1.980

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

2ª DR. de Altamira

Salomão Santes
CR. Assessoria